

DUAS LAGOAS ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/ME nº 23.540.237/0001-60

NIRE 3330033152-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021

- 1. LOCAL, HORA E DATA:** Realizada aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Duas Lagoas Energética S.A ("Companhia"), localizada na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, andar 2 e 4, sala 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. Mesa:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Luiz Guilherme Yuan– Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a prestação de garantia real, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, em série única ("Debêntures") da Rio Casca Energética S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, andar 2 e 4, sala 201 a 204-401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 09.597.979/001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300332524-5 ("Emissora"), no valor total de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente), em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a ser formalizada por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Casca Energética S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agende Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, e o Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multestratégia ("FIP"), representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., na qualidade de interveniente garantidor ("Escritura e Emissão"); **(II)** a autorização para

tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Garantia Real (conforme abaixo definido), da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, mas não limitado à discussão, negociação, definição dos termos da Garantia Real e da Emissão, bem como a celebração do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emissora, o FIP, a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), seus eventuais aditamentos e todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Garantia Real, da Emissão e da Oferta Restrita; e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a prestação da Garantia Real no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, o acionista presente, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberou o quanto segue:

- (I)** aprovar a prestação, pela Companhia, no âmbito da Escritura de Emissão, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações relativas às Debêntures e/ou quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora, conforme detalhadamente descritas nos termos da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), da garantia real, na forma de alienação fiduciária, pela Companhia, da totalidade das ações atual e futuramente por ele detidas, de emissão da Emissora, bem como quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Companhia, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Garantia Real");
- (II)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Garantia Real, da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, mas não se limitando à disposição, negociação, definição dos termos da Garantia Real e da Emissão, bem como a celebração, pela Companhia do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, seus eventuais aditamentos e todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Garantia Real, da Emissão e da Oferta Restrita; e

(III) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a prestação da Garantia Real no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, achada conforme e assinada pelos presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente. Luiz Guilherme Yuan - Secretário. Acionistas presentes: Energia Sustentável Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira.

CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

Presidente

Secretário

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/159C-64CF-1FBE-880C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 159C-64CF-1FBE-880C



Hash do Documento

653464B608822588F9975D5E62D471733FF92106D41A51DCC6599FCC79B6E04B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2021 é(são) :

☒ Carlos Gustavo Nogari Andrioli (Signatário) - 861.403.379-68 em
16/04/2021 16:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luiz Guilherme de Meneses Yuan (Signatário) - 029.404.140-09
em 16/04/2021 15:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 16/04/2021 é(são) :

☒ Ana Gabriela Guedes Henriques - 152.318.867-77 em 16/04/2021
15:06 UTC-03:00

